

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021

DATA: 30/12/2021

SÚMULA: *Dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 10/21 e dá outras providências.*

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

SANÇÃO
Sanciono nesta data a
Lei Complementar nº 14/21.
C. Procópio, 30 de dezembro de 2021.

Prefeita em exercício

LEI COMPLEMENTAR:

com a seguinte redação:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 10/21 passa a vigorar

“.....

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de terras de sua propriedade, inclusive através de dação em pagamento, conforme abaixo especifica:

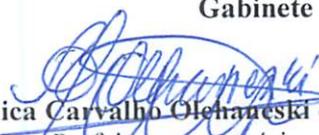
.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a
Lei Complementar nº 14/21.
C. Procópio, 30 de dezembro de 2021.

Prefeita em exercício

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município